

DECRETO Nº 009/2012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 8.443,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS) COM RECURSOS DE REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art.1º. Abre Crédito Suplementar de R\$8.443,00(oito mil quatrocentos e quarenta reais) no orçamento vigente de 2012, na seguinte classificação orçamentária.

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.39.00.0000–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Cód.7)
Valor R\$2.443,00 (Quatro mil reais).

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.33.00.0000–Passagens e Despesas com Locomoção (Cód.5)
Valor R\$6.000,00 (seis mil reais).

Art.2º. Para cobertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior servirá a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 1.001 – Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios
Elemento: 4.4.90.52.00.0000– Equipamento e Material Permanente (Cód.12)
Valor R\$ 2.443,00 (Dois mil quatrocentos e quarenta e três reais).

Órgão: 01 - COMAJA
Unidade: 01 – COMAJA
Função: 04 – Administração
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 00010 – Administração Governamental
Atividade: 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo do Comaja
Elemento:3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil (Cód.3)
Valor R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 21 DE SETEMBRO DE 2012.

**Vilson Roberto Bastos dos Santos
PRESIDENTE DO COMAJA**

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Secretario Executivo do COMAJA